



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº **25/2018** ao CONTRATO nº **13/2018** para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de adequações e construção de quatro salas de aula no Instituto Federal de Mato Grosso – campus avançado Tangará da Serra, situado na Rua José de Oliveira (28) nº. 980-N, Vila Horizonte, CEP: 78300-000, Tangará da Serra-MT), na forma abaixo:

**Processo nº 23753.000015.2018-06**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **TITANIUM ENGENHARIA LTDA**  
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas nº 29, Vila Ipase, CEP 78.125-230, Várzea Grande/MT  
CNPJ: 20.103.907/0001-93  
Representante legal: **VALQUIRIA LOPES DA SILVA**  
Nacionalidade: Brasileira  
Cargo na empresa: Sócio Administrador  
Carteira de identidade: 07076363 SJ/MT  
CPF: 857.945.541-34

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000015.2018-06**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2018, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto O ADITIVO NEGATIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº **13/2018** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA NO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, SITUADO NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA (28) Nº. 980-N, VILA HORIZONTE, CEP: 78300-000, TANGARÁ DA SERRA-MT**, constantes do Processo Nº 23753.000015.2018-06 no IFMT – *Campus* Tangará da Serra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se a supressão de valores ao projeto original, no montante de R\$ 3.638,24 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais, vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia proporcional ao valor aditivado, equivalente ao percentua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

estipulado no valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2018/2019

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 8100000000/0250026414

PTRES: 108871

ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51-91

PLANO INTERNO: LRGP41AQ3

UGR: 155094

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Fábio Luís Bezerra

Diretor Geral

Portaria n. 866, de 19/04/2017

D. O. U 20/04/2017

IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

FABIO LUIS BEZERRA  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTRATANTE

GILCELIO LUIZ PERES  
DIRETOR GERAL

CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA  
Gilcelio Luiz Peres  
Diretor Geral  
Port. nº 867 de 19/04/2017  
D. O. U. de 20/04/2017  
IFMT Campus Avançado Tangará da Serra-MT

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de dezembro de 2018.

VALQUIRIA LOPES DA SILVA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Samila D. J. Silva

CPF: 89018214191

Nome: Michelle Martini

CPF: 865.863.191-53